



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.490/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA GERENTE
DO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E
CONTÁBIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR
FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A
ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, residente e domiciliada no Município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL**, junto a Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27/PMMA/2.013, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO.,29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252